

AVISO N.º 32-2025-26

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Docentes do Grupo de Recrutamento 100 – Educação Pré-escolar (Horário 30 - 20h)

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias, para seleção e recrutamento de um docente, em regime de substituição, do grupo de recrutamento acima referido.

Os elementos identificativos do contrato de trabalho são os seguintes:

1. Contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo;
2. Duração do contrato: temporário;
3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa;
4. Um horário do grupo de recrutamento 100- Educação pré-escolar, com 20 (vinte) horas semanais;
5. Habilitação exigida: Habilitação profissional ou própria para o grupo de recrutamento acima referido,
6. Critérios de seleção: Graduação Profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio ou Classificação académica nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).
7. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 7.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), através da sua página Internet;
 - 7.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior;
 - 7.3. Os candidatos são ordenados pela DGAE, de acordo com o critério da graduação profissional, sendo a lista divulgada no portal do Agrupamento de Escolas do Coronado e Castro (<http://aecc.pt/concursos/>).
 - 7.4. Terminado o processo de seleção os resultados serão publicados no portal do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro e afixados na Escola Básica e Secundária de Coronado e Castro. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar;
 - 7.5. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;
 - 7.6. A apresentação é realizada na sede do AECC até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
 - 7.7. O não cumprimento dos prazos referidos nas alíneas anteriores determina a anulação da colocação.

S. Romão do Coronado, 12 de novembro de 2025

A Diretora


(Maria Fernanda da Costa Cachada)